



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL PPGECO Nº 04/2025

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL MOBILIDADE ACADÊMICA

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna pública a abertura de edital de seleção interna de candidatos(as) ao Programa Mobilidade Acadêmica no IMT School for Advanced Studies (<https://www.imtlucca.it/en/homepage>), em Lucca, na Itália.

A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de 02 (dois) discentes do PPGECO, Mestrado e/ou Doutorado acadêmico, para passar um mês cada no IMT.

Os recursos serão concedidos pelo IMT School for Advanced Studies.

1. DA FINALIDADE

- 1.1** O presente edital tem por objetivo normatizar a seleção de candidatos(as) ao Programa de Mobilidade para o IMT School for Advanced Studies;
- 1.2** Os(as) candidatos(as) devem encontrar-se regularmente matriculados(as) nos cursos de doutorado e/ou mestrado acadêmico do PPGECO da UFC;
- 1.3** A duração da mobilidade é de 01 (um) mês. Cada estudante pode utilizar apenas uma cota de bolsa, independentemente da quantidade de estudantes classificados pelo PPGECO;
- 1.4** Início das atividades no exterior: Fevereiro de 2026.
- 1.5** Essa chamada poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de recursos disponíveis para realizar a mobilidade de discentes, para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação.
- 1.6** A previsão é selecionar 04 (quatro) discentes do PPGECO, sendo concedidas até 02 (duas) bolsas nesse primeiro momento;
- 1.7** Caso o(a) discente selecionado(a) na instituição não cumpra os requisitos previstos no Edital 02/2025, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada. Nestes casos, o PPGE poderá homologar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo.
- 1.8** Após a homologação realizada pela PPGECO, o IMT deve realizar uma entrevista com os(as) discentes selecionados(as) pelo PPGECO.

2. DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

- 2.1** A seleção interna de candidatos(as) considera os seguintes objetivos institucionais, tomando-se como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFC:
- I - Capacitar discentes do PPGECO da UFC a interagir e colaborar com a excelência acadêmica internacional, oferecendo-lhes oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
 - II - Ampliar a colaboração da comunidade acadêmica do PPGECO da UFC com o IMT School for Advanced Studies, intensificando a atuação de seus(as) alunos(as) de pós-graduação nos sistemas internacionais de ciência, tecnologia e inovação;
 - III - contribuir para a internacionalização do ensino e da pesquisa, ampliando a atualização e a flexibilização curriculares, possibilitando, por meio da mobilidade acadêmica, a apropriação crítica e ágil de novas culturas, métodos, técnicas e desafios de fronteira em ciência,

tecnologia e inovação;

- IV - Fortalecer a visibilidade internacional do PPGECON da UFC, em especial da produção científica dos(as) discentes, na forma de colaboração e de publicações conjuntas com pesquisadores(as) do IMT School for Advanced Studies;
- V - Adensar as conexões científicas dos(as) discentes, doutorandos(as) e/ou mestrandos(as), de modo a abrir-lhes possibilidades de futuros estágios de pós-doutorado, colaborações científicas internacionais e participação em redes com professores(as) e pesquisadores(as) do IMT School for Advanced Studies;
- VI - Formalizar acordos de cotutela, coorientação, duplo diploma e congêneres, quando permitam o reconhecimento institucional das atividades realizadas, durante a mobilidade acadêmica, por parte da UFC e pelo IMT School for Advanced Studies.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 Deverão ser selecionados(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de doutorado e/ou mestrado do PPGECON da UFC que satisfaçam as seguintes condições:

- I - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II - Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado(a) no curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado acadêmico do PPGECON da UFC;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento (mestrado), de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (dissertação);
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado (mestrado) no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter a declaração de nível de proficiência na língua estrangeira, inglês e/ou italiano;
- VII - Ter carta de anuência e recomendação do(a) Orientador(a) no PPGECON;
- VIII - Ter uma carta de apresentação com a motivação e interesse;
- X - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - Não estar em situação de inadimplência com o PPGECON da UFC, Capes, CNPq ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente Edital contempla uma chamada, a qual está prevista para o dia 06 novembro de 2025;

4.2 Chamada de Inscrição

Etapas	Prazo	Responsável
Lançamento do Edital no site do PPGECON da UFC e e-mail	06/11/2025	PPGECON
Inscrição de candidatos(as) no PPGECON da UFC	De 06/11/2025 a 12/11/2025	Candidato(a)
Seleção dos(as) candidatos(as) pelo PPGECON da UFC	13/11/2025	PPGECON
Recursos ao resultado divulgado pelo PPGECON da UFC	Até 24 horas a partir da publicação no site do PPG em Economia do resultado da seleção	Candidato(a)

Publicação no site da PPGECO da UFC do resultado com a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção interna do PPGECO.	A partir de 17/11/2025	PPGECO
Encaminhamento do resultado final da seleção de candidatos(as) realizada pelo PPGECO da UFC ao IMT	17/11/2025	PPGECO
Publicação no site do PPGECO da UFC do resultado final com a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção interna e pelo IMT.	22/11/2025	PPGECO
O aluno selecionado deverá se inscrever no site do IMT.	Até dia 19/11/2025	Bolsista
Início das atividades no exterior.	Fevereiro de 2026.	Bolsista

4.3 As alterações nos cronogramas serão publicadas na página do programa existente no site do PPGECO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos devem enviar a documentação por e-mail para sec_caen@caen.ufc.br durante o período de 06/11/2025 a 12/11/2025.

5.2 Documentos para a inscrição:

I - **Currículo Lattes** atualizado;

II - **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese (dissertação) e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

III - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **candidato(a)**;

IV - **Histórico escolar** do doutorado (mestrado) e comprovante de aprovação nos Exames de Qualificação do Doutorado (caso possua);

V - **Carta de intenção/motivação para realizar a mobilidade acadêmica no IMT School for Advanced Studies**, em Lucca, na Itália.

VI - **Quadro de pontuação** preenchido pelo candidato, com documentos comprobatórios (Anexo).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção interna de candidatos(as) será conduzida pela Comissão de Seleção, estabelecida pela Portaria 10/2025/PPGECO/FEAAC/REITORIA, composta por professores designados pela coordenação do PPGECO da UFC, segundo o que dispõe este edital, sobretudo no que diz respeito aos objetivos institucionais e critérios para seleção fixados anteriormente.

6.2 O resultado da seleção interna será formalizado em ata do processo seletivo, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelo(a) Coordenador(a) do PPGECO.

6.3 No processo de seleção, a Comissão avaliará os seguintes aspectos:

I - O cumprimento, pelo(a) candidato(a), dos requisitos estabelecidos neste Edital, na data fixada para a seleção;

II - A conformidade da documentação apresentada pelo candidato com as exigências deste Edital;

III - O(A) candidato(a) deverá comprovar plena qualificação, mediante aprovação nos Exames de Qualificação, ou, alternativamente, estar regularmente matriculado no PPGECO acadêmico da UFC. Deverá, ainda, apresentar comprovação de desempenho acadêmico e de potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, a serem avaliados com base no histórico escolar e no currículo (produção científica), conforme critérios estabelecidos

no Quadro de Pontuação apenso ao Edital;

6.4 Critérios de avaliação:

- i) Carta de Intenção/Motivação (Peso 40%);
- ii) Desempenho Acadêmico (Peso 20%);
- iii) Entrevista com a comissão estabelecida pelo PPGECO e uma entrevista com docentes do IMT (Peso 40%);

6.5 A Nota Final (NF) atribuída será dada por: $NF = 0,4 \cdot \text{Carta} + 0,2 \cdot \text{Desempenho} + 0,4 \cdot \text{Entrevista}$.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo para a interposição de recurso ao resultado da seleção interna divulgado pelo PPGECO da UFC encontra-se informado no cronograma deste edital.

7.2 Os recursos serão formalizados pelo(a) coordenador(a) do PPGECO da UFC à comissão estabelecida pela Portaria 10/2025/PPGECO/FEAAC/REITORIA;

7.4 Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pela comissão do PPGECO da UFC e do IMT.

Guilherme Irffi
Presidente da comissão

ANEXO - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome Completo do Candidato:

Itens de Avaliação	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Artigo publicado (ou com aceite definitivo) em periódico na área de economia com classificação Qualis A1 (CAPES) (Qualis 2017- 2020)	5,0 pontos por publicação	-	
Artigo publicado (ou com aceite definitivo) em periódico na área de economia com classificação Qualis A2 (CAPES) (Qualis 2017-2020)	3,0 pontos por publicação	-	
Artigo publicado (ou com aceite definitivo) em periódico na área de economia com classificação Qualis A3 (CAPES) (Qualis 2017-2020)	2,5 pontos por publicação	-	
Artigo publicado (ou com aceite definitivo) em periódico na área de economia com classificação Qualis A4 (CAPES) (Qualis 2017-2020)	1,5 pontos por publicação	-	
Artigo publicado (ou com aceite definitivo) em periódico na área de economia com classificação Qualis B1 (CAPES) (Qualis 2017-2020)	0,75 pontos por publicação	-	
Artigo publicado (ou com aceite definitivo) em periódico na área de economia com classificação Qualis B2 (CAPES) (Qualis 2017-2020)	0,5 pontos por publicação	-	

2017-2020)			
Livro publicado com ISBN	0,75 pontos por publicação	1,5 pontos	
Capítulo de livro com ISBN	0,3 pontos por publicação	0,6 pontos	
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	0,8 pontos	2,4 pontos	

Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional	0,3 pontos	0,9 pontos	
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	0,2 pontos	1,0 ponto	
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional	0,1 pontos	0,5 pontos	
Prêmio Local/Regional	0,3 pontos	0,9 pontos	
Prêmio Nacional	0,5 pontos	1,5 pontos	
Prêmio Internacional	1,0 ponto	3,0 pontos	
TOTAL			